



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2421/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/2017**

O presente Projeto de Resolução, de autoria dos Vereadores Reis e Sâmia Bomfim, visa instituir o Prêmio "São Paulo Combate a Fome e a Desnutrição".

A propositura terá a entrega do referido Prêmio em evento de caráter institucional da Câmara Municipal de São Paulo e será destinado a iniciativas voltadas à formulação de soluções concretas para a promoção da segurança alimentar, combate à desnutrição e correta destinação dos resíduos orgânicos no município.

Analisando o conteúdo do presente projeto, não nos compete determinar por meio de um PR, que determinadas instituições, governamentais ou não farão parte da Comissão julgadora, uma vez que não temos autoridade sobre elas. Ainda que tivéssemos a pré definição de entidades com assento permaneceria engessada a proposta, não permitindo a inclusão de atores que futuramente se destaquem na matéria em questão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, vistos que as despesas estão respaldadas pela dotação "Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras" citada em fls. nº 11 pelo Supervisor de SGA 23.

Favorável, portanto, é o parecer. Entretanto, com vistas a aperfeiçoar a matéria, apresentamos substitutivo no qual alteramos o Art. 3º da propositura para permitir que as instituições que comporão a comissão julgadora do referido Prêmio sejam indicadas anualmente, permitindo maior flexibilidade.

### **SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/2017**

Institui o Prêmio "São Paulo Combate a Fome e a Desnutrição", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "São Paulo Combate a Fome e a Desnutrição", que será entregue anualmente na segunda semana de novembro em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único. A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º O Prêmio será destinado a iniciativas voltadas à formulação de soluções concretas para a promoção da segurança alimentar, combate à desnutrição e correta destinação de resíduos orgânicos, especificamente dos restos de alimentos no município.

Parágrafo único - Serão premiadas duas categorias:

I - A melhor pesquisa científica na área, realizada por instituições de ensino ou pesquisa do município;

II - O melhor programa ou projeto desenvolvido por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais aplicado no Município de São Paulo.

Art. 3º A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta por 7 (sete) representantes do Legislativo, Executivo e sociedade civil, mediante convite feito pela Presidência da Câmara.

Parágrafo único - A Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher deliberará as instituições a serem convidadas para cada edição.

Art. 4º Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo Paulistano ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do/a homenageado/a pelos meios disponíveis.

Art. 5º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/12/2019.

Alessandro Guedes (PT) - Presidente

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Fábio Riva (PSDB)

Isac Felix (PL)

Paulo Frange (PTB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/12/2019, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).